



2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA, E A INSTITUIÇÃO CÁRITAS DIOCESANA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CENTRO DE REEDUCAÇÃO E ATENDIMENTO DA FAMÍLIA - CRAF”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.588.950/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA**, Sra. **Eni Fernandes**, conforme o art. 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade social sem fins lucrativos **CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.096.062/0001-87, localizada na Avenida Constituição, nº 1336, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, neste ato representada por seu Presidente, **Arnaldo Del Arco**, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, tem entre si, como justo acordado o presente Termo Aditivo de Convênio, para que o mesmo vigore conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013, o prazo de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem os convenientes de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firma o presente Termo de Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2013.

Eni Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Arnaldo Del Arco
CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Testemunhas:

A) _____

B) _____